**REQUERIMENTO N° 287/2019**

**DAMIANI NA TV – PSC e vereadores abaixo assinados**, com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Senhor Gilmar Ribas de Campos, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados (AGER) de Sorriso/MT, ao Senhor Robson Alexandre Moura, Coordenador do Procon do município de Sorriso e ao Senhor Daniel Henrique de Melo, Procurador do Município de Sorriso, **requerendo informações sobre o disposto no art. 96 do Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgoto Sanitário do Município de Sorriso, operado por concessionário privado, anexo à Lei Municipal Ordinária nº 708/98 e a cláusula décima terceira do contrato de concessão 047/2000, que trata da concessão plena de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pactuado entre o município de Sorriso e a empresa Águas de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o art. 96, do Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgoto Sanitário, anexo à Lei Municipal Ordinária nº 708/98, dispõe que **“Cessados os motivos que determinaram a interrupção ou se for o caso, satisfeitas as exigências estipuladas para a ligação, esta será restabelecida, num prazo máximo de 03 dias úteis”**;

Considerando que a cláusula décima terceira, do contrato de concessão 047/2000, que trata da concessão plena de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dispõe que **“Todo serviço operacional solicitado deve ter prazo máximo de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas”;**

Considerando que há divergência entre o disposto no regulamento e no contrato de concessão, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de novembro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **DAMIANI NA TV****Vereador PSC** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NEREU BRESOLIN****Vereador DEM** | **DIRCEU ZANATTA****Vereador MDB** | **ELISA ABRAHÃO****Vereadora Patriota** |

 |  |